PORTARIA № 1.603-SEI, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Alterada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020.

Alterada pela Portaria nº 4.748, de 27 de abril de 2021.

- O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGLIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS CGSIM, no uso das competências que lhe conferem o Art. 6º do Decreto nº 6.884, de 25 de JUNHO de 2009, resolve:
- Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Sistemas, no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios CGSIM:
- H. Representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
 - I Representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:
 - a. Titular: Carlos Vinício Lacerda Nacif
- b. Suplente: Raphael Eugênio de Souza (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
 - b. Suplente: Ana Carolina Soares Nogueira
 - II Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social INSS:
 - a. Titular: Jonathas Rodrigo Bittencourt Duarte
 - b. Suplente: Flávio Eugênio Cardoso Lima
 - III Representantes da Associação dos Notários e Registradores do Brasil ANOREG-BR:
 - a. Titular: Paulo Roberto de Carvalho Rego
 - b. Suplente: Jalber Lira Buannafina
 - IV Representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária CONFAZ:
 - a. Titular: Demóstenes Rios da Costa
 - b. Suplente: Pablo Costa Beber
 - a. Titular: Sandra Maria Carneiro Macedo
- b. Suplente: Ana Paula Francisca da Silva (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
 - V Representantes da Federação Nacional das Juntas Comerciais FENAJU:
 - a. Titular: Samya Aby Faraj Linhares Bastos
 - b. Suplente: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Júnior
 - a. Titular: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
 - b. Suplente: Maria Alzenir Porto (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
 - VI Representantes da Frente Nacional de Prefeitos FNP:

- a. Titular: Giovanni Rocco Neto
- b. Suplente: Joaquim Celso Freire
- VII Representantes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais ABRASF:
- a. Titular: Roberto Freitas Soares da Silva Filho
- b. Suplente: Flávio Luiz Andrade
- VIII Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE:
- a. Titular: Inês Schwingel
- b. Suplente: Layla Caldas da Silva
- a. Titular: Layla Caldas da Silva
- b. Suplente: Alexander Alvarenga de Melo (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
- IX Representantes do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:
 - a. Titular: Conrado Vitor Lopes Fernandes
 - b. Suplente: Anne Caroline Nascimento da Silva
- IX Representantes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:
 - a. Titular: Frederico Silva e Cunha
- b. Suplente: Marcelo Moraes Ramos (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
 - X Representantes do Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO
 - a. Titular: Renata Correa Sousa
 - b. Suplente: Tatiana Otoni Correa Giachini
 - a. Titular: Loreane Evelyn Nazareth Brandizzi
 - a. Titular: Sandra Kanashiro Miazato (Redação dada pela Portaria nº 4.748, de 27 de abril de 2021)
- b. Suplente: Liken Lu Matsumoto Correia Lima (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)
- XI Representantes do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços da Presidência da República.
 - a. Titular: Douglas Finardi Ferreira
 - b. Suplente Alcebiades Gomes Pereira Júnior
 - XII Representantes da Confederação Nacional dos Municípios CNM:
 - a. Titular: Ronaldo Antoni
 - b. Suplente: Marsden Paz
 - a. Titular: Carlos Gustavo de Souza Montenegro

b. Suplente: Márcio Manoel da Silveira (Redação dada pela Portaria nº 21.581, de 1º de outubro de 2020)

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho de Sistemas será exercida pelo representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 07, de 20 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de Fevereiro de 2015 e Portaria nº 28, de 30 de Julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 04 de Agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO DE FREITAS MARTINS DA VEIGA

Presidente do Comitê